



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIAS DAS MÃES ZEISS - CUIDADO ALÉM DO TEMPO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012414/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTICA LTDA

Endereço: LUIZ WINTER Número: 222 Complemento: RUA MARIO GELLI ,139 Bairro: DUARTE DA SILVEIRA

Município: PETROPOLIS UF: RJ CEP:25665-431

CNPJ/MF nº: 28.826.394/0009-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/04/2021 a 14/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/04/2021 a 14/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

6.1.1. Podem participar deste Concurso todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos no ato de inscrição para participar, inscritas e com cadastro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas na área de execução deste Concurso.

6.1.2. Não podem participar deste Concurso:

a) Pessoas Jurídicas;

b) Os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários da MANDATÁRIA;

c) Empregados e colaboradores da MANDATÁRIA;

d) Os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção, incluindo todos os empregados e colaboradores da Assessoria Jurídica Focaccia, Amaral e Lamônica Sociedade de Advogados.

6.1.2.1. A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da MANDATÁRIA e será realizada no momento da apuração dos resultados da Promoção. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da MANDATÁRIA, verifique-se que o participante estava impedido de participar ou, ainda, se verifique que o potencial vencedor não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, ele será desclassificado do Concurso e fará jus ao recebimento do prêmio o participante subsequente, melhor colocado no ranking da apuração final desta Promoção, desde que este esteja elegível ao recebimento do prêmio. Caso tal identificação ocorra após a apuração final deste Concurso e não haja tempo hábil para tal substituição, o participante inicialmente contemplado será desclassificado o valor do prêmio será recolhido à União.

6.1.3. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

6.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO

6.2.1. Os interessados em participar deste Concurso, que se enquadrem na condição de elegível, deverão,

durante o Período de Participação, compreendido entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de 26 de abril de 2021 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de 14 de maio de 2021 (“Período de Participação”), acessar o website deste Concurso, disponível em www.olhardemaezeiss.com.br, e efetuar cadastro, informando: (a) nome completo; (b) telefone celular (com DDD); (c) CPF/MF; (d) e-mail; (e) endereço; e (f) data de nascimento. Na ocasião, os interessados deverão, ainda, enviar, por meio de upload no website da Promoção, 1 (um) vídeo gravado na posição horizontal do celular, de até 30 (trinta) segundos, com a seguinte temática “Qual o papel de sua mãe na sua vida?”. Caso o vídeo não esteja em formato adequado, uma mensagem informativa será exibida ao interessado.

6.2.1.1. Os vídeos deverão ser gravados em língua portuguesa, com narração audível e inteligível e deverão respeitar a temática do Concurso.

6.2.2. No momento do cadastro os interessados deverão, ainda, ler e manifestar o seu aceite e concordância aos termos do Regulamento desta Promoção, declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção; (ii) possuem capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção; e (iv) que estão cientes de que os seus dados pessoais serão tratados nos termos previstos neste Regulamento.

6.2.3. Será admitido um único cadastro por CPF nesta Promoção. Eventuais cadastros eventualmente enviados pelos interessados em quantidade superior à aqui indicada não serão considerados pela MANDATÁRIA, sendo válido apenas o primeiro cadastro constante nos registros do sistema da Promoção, não sendo permitida a alteração do vídeo após o seu envio.

6.2.4. A MANDATÁRIA desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado da Promoção.

6.2.5. A MANDATÁRIA não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação na referida Promoção enviados pelos interessados, bem como por impossibilidade dos interessados enviarem seus dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website desta Promoção.

6.2.6. A MANDATÁRIA não se responsabiliza pela boa experiência do usuário decorrente de seu próprio pacote de dados contratado ou caso utilize algum device incompatível com o website e sistema desta Promoção.

6.2.7. Após a conclusão do cadastro, aceite e efetivo envio do vídeo, nos termos específicos listados acima, o interessado será considerado “Participante” desta Promoção.

6.2.8. É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo do vídeo enviado, devendo respeitar-se a coerência e a lógica.

6.2.8.1. Não poderão ser utilizados, sob pena de desclassificação, vídeos que contenham mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como mensagens que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam à liberdade de crença e às religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, (xiv) violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade; (xv) não atendam as disposições contidas no item 6.2.1 acima; (xvi) não sejam compreensíveis; (xvii) contenham palavras de baixo calão ou cenas de nudez; e/ou (xviii) contenham marcas de terceiros, especialmente marcas de concorrentes da MANDATÁRIA.

6.2.8.2. Os Participantes declaram, desde já, serem originais e de sua autoria os vídeos encaminhados e licenciam para a MANDATÁRIA e para as empresas do mesmo grupo econômico, no Brasil e no exterior, pelo prazo de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para estas e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução e divulgação, em qualquer formato ou tipo de mídia digital ou analógica, atualmente existente ou que venha a ser criada no futuro, em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a qualquer processo ou técnica tais como transmissão e retransmissão, inclusive na Internet, redes sociais ou páginas institucionais na divulgação desta Promoção e de seu resultado. Neste sentido, os Participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade por sua participação e se comprometem a manter a MANDATÁRIA e as empresas que pertencem ao seu grupo econômico indenados em relação a qualquer reclamação de si e de

terceiros.

6.2.8.3. Os Participantes declaram, ainda, possuir a autorização para uso dos direitos de nome, voz e imagem das pessoas eventualmente retratadas nos materiais enviados e para licenciar tais direitos à MANDATÁRIA e às empresas pertencentes ao grupo econômico no Brasil e no exterior, o que desde já fazem, pelo prazo de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para estas e em caráter definitivo, plena e totalmente, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução e divulgação, em qualquer formato ou tipo de mídia digital ou analógica, atualmente existente ou que venha a ser criada no futuro, em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a qualquer processo ou técnica tais como transmissão e retransmissão, inclusive na Internet, redes sociais ou páginas institucionais na divulgação desta Promoção e de seu resultado.

6.2.8.4. Se solicitado, os Participantes comprometem-se a apresentar autorização formal das pessoas retratadas, conforme modelo de autorização de uso disponibilizado pela MANDATÁRIA. A não apresentação de eventuais documentos solicitados pela MANDATÁRIA poderá ser causa para a desclassificação do Participante desta Promoção.

6.2.9. Após o upload do vídeo pelo Participante, a MANDATÁRIA verificará se o conteúdo do vídeo atende ao disposto nesse regulamento e, em caso positivo, disponibilizará o vídeo para visualização no website da Promoção. Os vídeos enviados pelos Participantes serão analisados pela MANDATÁRIA de forma prévia (moderador), podendo existir certo espaço de tempo entre o envio do vídeo pelo Participante e a publicação/disponibilização no website da Promoção.

6.2.9.1. Os vídeos que não cumpram com os requisitos previstos nesse regulamento ou, ainda, que apresentem conteúdo proibido nos termos do item 6.2.8.1, serão excluídos e não serão disponibilizados para visualização no website da promoção, sendo o Participante devidamente informado sobre essa condição.

6.2.10. O compartilhamento do vídeo pelo Participante em suas redes sociais é opcional, não havendo qualquer obrigatoriedade para participação nesta Promoção.

6.2.11. O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos quando do cadastro no website www.olhardemaezeiss.com.br, responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo Participante, que poderá ser desclassificado.

6.2.12. A MANDATÁRIA poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos ao Participante com o objetivo de apurar a veracidade e a idoneidade dos documentos informados, e/ou das informações apresentadas, esclarecimentos e/ou documentos esses que deverão ser fornecidos pelo Participante no prazo de até 72h (setenta e duas horas) da efetiva solicitação, sob pena de desclassificação.

6.2.13. Também serão desclassificadas as inscrições que não estiverem adequadas à temática proposta e/ou que não obedecerem ao quanto exposto neste Regulamento, especialmente nos itens desta seção.

6.2.14. Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá tratamento de dados pela MANDATÁRIA, por empresas do mesmo grupo econômico e os parceiros envolvidos na Promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, nos limites da legislação aplicável, sendo que os dados pessoais não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do Participante.

6.2.14.1. Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que os dados pessoais dos Participantes obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, fora do limite da Promoção e desse regulamento. Os dados pessoais dos Participantes serão utilizados apenas nos limites acima indicados e para envio de promoções, ofertas de produtos e serviços da MANDATÁRIA e/ou empresas do grupo, caso o Participante opte pelo seu recebimento no momento do cadastro, conforme disposto no item 6.2.14.3. abaixo.

6.2.14.2. Os Participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas nos itens 6.2.14. e 6.2.14.1. acima, não poderão participar desta Promoção, inclusive pelo fato da necessidade do tratamento dos dados pessoais pela MANDATÁRIA ou terceiros para a operacionalização, execução desta Promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

6.2.14.3. No momento do cadastro para participação na Promoção, os Participantes que assim concordarem poderão receber informativos sobre promoções em geral ou ofertas de produtos ou serviços da MANDATÁRIA ou de empresas do grupo. O consentimento (opt-in) relativo à manifestação do interesse em receber referidas comunicações pelo Participante é facultativo e não impede a participação de interessados que eventualmente não desejarem receber referidas comunicações. Ademais, o Participante poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos legalmente previstos, em especial, a opção de revogar o seu consentimento (opt-out), mediante a solicitação à MANDATÁRIA, por meio do seguinte canal de contato <https://host.aatb.com.br/temp/zeiss/opt-out.html>.

6.3. Considerando que a internet será o principal veículo de Comunicação, a MANDATÁRIA declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão no website www.olhardemaezeiss.com.br.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o papel de sua mãe na sua vida?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 14/06/2021 09:00 a 14/06/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2021 00:00 a 14/05/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 12495 COMPLEMENTO: 9º andar BAIRRO: Cidade Monções

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritórios da Zeiss em São Paulo

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 10 | 5 (cinco) vouchers, com validade de 1 ano cada (totalizando 5 anos de lentes Zeiss), sendo que cada voucher poderá ser utilizado para a aquisição de 1 par de lentes ZEISS PROGRESSIVE SMARTLIFE ESSENTIAL 1.5 DuraVision BlueProtect (um par por ano, observado o período de validade de cada voucher), no valor de R\$2.753,00 cada par de lente + 12 (doze) vouchers, com validade de 1 (um) mês cada, para aquisição de Lens Wipes durante 1 (um) ano, sendo que cada voucher terá valor unitário de R\$ 29,90. OBS: Todos os vouchers serão entregues no ato da contemplação. | 14.123,80 | 141.238,00 | 1 |
| 40 | 6 vouchers, com validade de 1 (um) mês cada, para aquisição de Lens Wipes durante 6 (seis) meses, sendo que cada voucher terá valor unitário de R\$ 29,90. OBS: Todos os vouchers serão entregues no ato da contemplação. | 179,40 | 7.176,00 | 2 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 50 | 148.414,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A MANDATÁRIA, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliará os vídeos enviados pelos Participantes e disponibilizados no website da Promoção, ao término do Período de Participação, e identificará os 50 (cinquenta) Participantes que estiverem melhor colocados no ranking final desta Promoção. Esta apuração ocorrerá no período de 17/05/2021 a 11/06/2021.

10.1.1. Os membros da Comissão Julgadora avaliarão, individualmente, no decorrer do prazo previsto no item 10.1. acima, todos os Participantes inscritos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade; e
- c) Relevância.

10.1.2. Será atribuído a cada um dos critérios listados acima, as seguintes notas:

CRITÉRIO NOTA
Originalidade 0-10
Criatividade 0-10
Relevância 0-10

10.1.3. Serão desclassificados os vídeos que não estiverem adequados à temática proposta, que não apresentarem indícios de veracidade e/ou que não obedecerem ao quanto exposto neste Regulamento, especialmente no item 6.2.1 e no item 6.2.8.1.

10.1.4. Será atribuída a cada um dos critérios listados acima, notas de 1 (um) a 10 (dez).

10.1.5. Para definição da pontuação final de cada Participante, serão somadas as notas de todos os avaliadores da Comissão Julgadora, dividindo-se pelo mesmo número de avaliadores para que se encontre a média aritmética atribuída ao Participante. Feito isso, os até 50 (cinquenta) Participantes que obtiverem a maior pontuação, serão considerados potencialmente selecionados para contemplação nesta Promoção.

10.1.6. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Participantes, será considerado potencialmente selecionado, o Participante que obtiver a nota mais alta no critério "Originalidade". Caso o empate ainda permaneça, será considerado potencial selecionado, o Participante que primeiro tiver realizado o seu cadastro e enviado o vídeo nesta Promoção, considerando-se, para isso, a data e horário efetivamente registrados no sistema da MANDATÁRIA.

10.1.7. Caso sejam verificados vídeos idênticos, a MANDATÁRIA promoverá a desclassificação de ambos os Participantes.

10.1.8. Caso, no momento desta seleção, seja verificado que determinado Participante estava, no ato do cadastro, impedido de participar deste Concurso ou que tal Participante tenha descumprido este Regulamento, este será desclassificado, e o Participante classificado na posição imediatamente seguinte será considerado pré-selecionado para contemplação, até que se identifique o participante que possua o direito a ser considerado pré-selecionado para contemplação neste Concurso.

10.1.9. A conclusão dos procedimentos aplicáveis à apuração ocorrerá no dia 14/06/2021, quando a MANDATÁRIA realizará a validação final do ranking final deste Concurso e realizará contato junto aos Participantes selecionados para validação de suas condições de contemplados.

10.1.10. A relação final de contemplados será divulgada após as validações e confirmações de contemplação e ocorrerá por meio do website www.olhardemaezeiss.com.br, até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 14/07/2021.

10.1.11. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada e/ou emprego de meios mecânicos e/ou robóticos na participação neste Concurso de modo a interferir no resultado do Concurso, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio.

11.2. Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

11.3. Caso a constatação do indício de fraude, tentativa de fraude, fraude comprovada ou não preenchimento dos requisitos previstos neste Regulamento, seja identificada no momento da apuração, o participante será desclassificado e será verificado o participante subsequente, melhor colocado, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

11.4. Da mesma forma, nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, identificados após a conclusão da apuração, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e fará jus ao recebimento do prêmio o Participante subsequente, melhor colocado no ranking. Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

11.5. Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

11.6. Caso algum contemplado não seja localizado por meio dos dados por ele cadastrados, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, a critério das MANDATÁRIA, e fará jus ao recebimento do prêmio o participante subsequente, melhor colocado no ranking da Promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. A divulgação do nome dos Participantes contemplados neste Concurso será realizada por meio do website www.olhardemaezeiss.com.br, até o dia 14/07/2021, permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação dos resultados desta Promoção.

12.2. A MANDATÁRIA entrará em contato com os Participantes contemplados por telefone e/ou e-mail, observados os dados do cadastro, após a conclusão da apuração e do ranking final da Promoção.

12.3. A MANDATÁRIA tentará contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail e telegrama (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 01 (um) dia entre uma e outra tentativa, observadas as hipóteses de desclassificação em caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos Participantes contemplados, no endereço indicado no cadastro para participação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, por meio de vouchers que possibilitarão a aquisição dos produtos indicados no item 8.

13.2. Para recebimento do prêmio, obrigatoriamente, o Participante potencialmente contemplado deverá enviar para a MANDATÁRIA: (i) cópia legível do seu RG; (ii) cópia legível do CPF/ME; (iii) cópia legível de seu comprovante de residência, com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da divulgação dos resultados, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação, consoante as instruções que serão fornecidas pela MANDATÁRIA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone. Outros documentos poderão vir a ser solicitados para comprovação da regularidade de sua participação, como, por exemplo, documento que comprove os direitos envolvidos no vídeo enviado. Neste ato, deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da MANDATÁRIA, constituirá prova de entrega do prêmio.

13.3. Caso determinado contemplado não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-os a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação da MANDATÁRIA de entrega de prêmio.

13.4. O recibo da quitação da obrigação da MANDATÁRIA e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda da MANDATÁRIA pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas da promoção.

13.5. A documentação listada nos itens 13.2 acima deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do efetivo contato com os contemplados pela Promotora. Caso algum potencial contemplado não apresente ou se recuse a apresentar os documentos elencados no item 13.2 acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente e imediatamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado ao participante subsequente melhor colocado, passando tal novo participante potencialmente contemplado pelos procedimentos descritos acima.

13.6. A responsabilidade da MANDATÁRIA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, o qual destina-se ao Participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

13.7. A MANDATÁRIA será responsável pela aquisição dos prêmios, e pelo recolhimento do imposto de renda e enviará ao contemplado o informe de rendimento referente ao Imposto de Renda, com as informações pertinentes ao prêmio ao qual o mesmo fizer jus, nos termos da legislação.

13.8. No caso de o Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, observados os prazos previstos neste regulamento, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Caso o contemplado se encontre relativamente incapaz, nos termos do inciso II, III e IV do artigo 4º do Código Civil (Lei 10.406/2002), deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

14.2. Caso o prêmio não seja entregue, seu valor correspondente será recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União.

14.3. A Promoção será divulgada pela MANDATÁRIA por meio do website www.olhardemaezeiss.com.br e demais canais oficiais de Comunicação da MANDATÁRIA.

14.4. Esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas, deverá entrar em contato através do telefone 0800 704 7012, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h15 às 18h (deverá ser selecionada a opção 3), por e-mail: sac.br@zeiss.

com, ou pelo site www.olhardemaezeiss.com.br. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pela MANDATÁRIA. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela MANDATÁRIA, a seu único critério.

14.5. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à MANDATÁRIA. Outrossim, a MANDATÁRIA não será responsável por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

14.5.1. A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros não autorizados, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a Youtube, Facebook, Instagram, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

14.5.2. A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da MANDATÁRIA e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, salvo se restar demonstrada, judicialmente, a responsabilidade única e exclusiva das mesmas.

14.6. O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre no Regulamento e no website da Promoção, estando a MANDATÁRIA dispensada da aposição em todos os materiais de comunicação.

14.7. O Participante contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, durante o período de realização desta promoção e pelo período de 12 (doze) meses após o seu término.

14.8. As autorizações descritas no item 14.7 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA, desde que não se utilize de direitos do Participante contemplado após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a MANDATÁRIA e o Participante contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da apuração dos resultados.

14.9. O simples ato de inscrição para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do Participante e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

14.10. Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

14.11. O Participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar as marcas da MANDATÁRIA sem a prévia e expressa autorização por escrito das mesmas.

14.12. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.

14.13. Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

14.14. O prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante contemplado e será entregue em nome do mesmo.

14.15. Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito ou caso haja qualquer dificuldade para utilização dos vouchers, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com a MANDATÁRIA, por meio dos canais de contato indicados no item 13.4.

14.16. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/04/2021 às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GEM.LMT.DVN